

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 593/2013.

Data: 11 de Junho de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto 01 (um) Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Programa vigente, no valor R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes funcional programática.

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001 –Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0035 – Bloco de Gestão do SUS

2.033 – Bloco V – Gestão do SUS

3390.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$: 2.500,00

**3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -
R\$:17.500,00**

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

001 –Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0030 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

2.026 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde

3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -
R\$:20.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 11 de Junho de 2013

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

